RESOLUÇÃO Nº 001/2017.

ALTERA OS TERMOS DO ARTIGO 81 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Caput do artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às quartas-feiras de cada semana, com inicio às 17 (dezessete) horas."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 002/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 04 de julho de 2017.

ROBSON JOSÉ SILLER
Presidente da Câmara